



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 061/2025, ASSINADO EM 20/03/2025 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025.

Contratação de empresa especializada em serviços de acolhimento conforme determinação judicial.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RONDA ALTA, pessoa jurídica de direito Público interno, com sede à Praça Mose Missio, s/nº, na cidade de Ronda Alta/RS, inscrita no CGC/MF sob o nº 87.711.503/0001-53, Representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. MARCOS MIGUEL BEUX**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 9**.9**.060-**, e RG 30**13**92, residente e domiciliado na cidade de Ronda Alta/RS.

CONTRATADA: INSTITUTO DE AMPARO AO EXCEPCIONAL INAMEX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 87.178.760/0001-71, situada na Rua Curupaiti 880 bairro Cristal Porto Alegre RS CEP: 90.820-090, neste ato representado pelo Sr. **Luiz Alberto Giacobbo**, brasileiro, portadora do CPF nº 166. **.150-**, residente e domiciliado no município de Porto Alegre/RS.

As partes acima descritas e caracterizadas celebram o presente Termo Aditivo Contratual, o qual reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual e a concessão de reajuste ao **CONTRATO Nº 061/2025**, conforme solicitação da Secretaria competente, devidamente instruída com atestado médico, decisão judicial e parecer técnico.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do **CONTRATO Nº 061/2025** é prorrogado, conforme **CLÁUSULAS** do referido termo, por mais 12 (doze) meses, **até 20 de março de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Considerando a variação do IGP-M de março de 2025 a fevereiro de 2026, constatou se correção negativa. Dessa forma, permanece o valor já pactuado de R\$9.000,00 (nove mil reais) mensais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas e disposições do **CONTRATO Nº 061/2025** permanecem inalteradas e em plena vigência.

E, por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente Instrumento, em três vias de igual teor e forma.

Ronda Alta - RS, 05 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE RONDA ALTA – RS
MARCOS MIGUEL BEUX
Prefeito Municipal
Contratante

INSTITUTO DE AMPARO AO
EXCEPCIONAL INAMEX
LUIZ ALBERTO GIACOBO
Contratada

GESTOR DO CONTRATO
NELCI ANTÔNIO MARTINELLI
Secretário Municipal de Saúde

FISCAL DO CONTRATO
Luciana Aparecida de Moraes
Auxiliar Administrativo

Everson Luiz Pandolfi
OAB/RS n ° 28.733
Assessor Jurídico